



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende contratar, com base na Lei nº 14.133/21, art. 75 inciso II, Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que altera os valores e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS VINCULADA A CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES LABORATÓRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS VINCULADA A CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES LABORATÓRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no Município de Oeiras/PA, desta forma o Laboratório do Hospital Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

3.2. A forma de aquisição de kits de reagente com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários para realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

4.1 Equipamentos para Equipar o Laboratório

A empresa contratada deverá fornecer em sistema de comodato os equipamentos/aparelhos analíticos abaixo referenciados, para a melhoria na execução dos serviços.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Contador diferencial de células hematológicas	UNIDADE	02

5. QUANTITATIVO ESTIMADO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em sistema de comodato e serem parametrizados para interface, permitindo a programação dos exames e recuperação dos resultados de forma automatizada.

5.2. Segue abaixo o quantitativo estimado para realização dos exames no período de 10 (dez) meses.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Hemograma completo	Und	30.000

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Registro da ANVISA.

6.2. Apresentar folder em português ou catálogo com descrição dos equipamentos a ser fornecido, sob pena de desclassificação.

6.3. Certificado de regularidade e inscrição da sociedade junto ao órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

7. DOS CONTROLES DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATANTE nomeia a Coordenação de Laboratório, para a observância da execução do contrato.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, em todas as suas fases, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar o trabalho da equipe encarregada pela fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.

7.3. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

8. PAGAMENTO

8.1. A contratada deverá emitir o documento de cobrança (Nota Fiscal) e medição de serviços, de acordo com os valores contratados e na quantidade efetivamente executada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a execução dos serviços, instruído de todas as certidões necessárias.

8.2. As faturas deverão especificar o número do Contrato e o mês correspondente a prestação do serviço.

8.3. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e fatura correspondente, estando condicionado ao cumprimento integral dos serviços.

9. DO PRAZO DA EXECUÇÃO

9.1. No caso de vício/defeito de equipamentos em comodato, a sua manutenção preventiva e corretiva correrá por conta da empresa fornecedora, durante a vigência do contrato, em no máximo 72 horas. Não sendo possível o reparo, a contratada deverá substituir o equipamento em até 24 horas.

9.2. Os equipamentos serão fornecidos pela contratada, cabendo a ela suportar as despesas com manutenção preventiva a cada 06 meses/ou de acordo com a necessidade de troca dos insumos consumíveis, corretiva, atualização dos sistemas dos equipamentos por ela disponibilizados para execução dos serviços.

10.3. A empresa deverá se responsabilizar integralmente pelo treinamento dos funcionários que trabalharão nas dependências do Laboratório de Referência Municipal, no que tange a utilização dos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

equipamentos. O treinamento deverá ser realizado preventivamente e em situações de ações corretivas que se fizerem necessárias.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- 10.2. Efetuar a fiscalização do objeto;
- 10.3. Informar por escrito a CONTRATADA, as ocorrências que venham a ser apuradas que ensejem em ações por parte da mesma, para a boa execução da prestação dos serviços objeto desta licitação;
- 10.4. Zelar pelo patrimônio da empresa prestadora de serviços tendo em vista a cessão de equipamentos, por estarem em suas dependências;
- 10.5. Aplicar penalidade para as hipóteses da CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;
- 11.6. Promover os pagamentos dos serviços solicitados, nos prazos estabelecidos no contrato;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 11.2. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, contidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;
- 11.3. Disponibilizar os equipamentos e insumos, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência, sendo vedada a utilização dos mesmos pela CONTRATADA, mesmo que para atender a outro órgão ou entidades do Município diferente do indicado;
- 11.4. Indicar um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pela área do órgão ou entidade CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones para este contato.
- 12.4. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE, quando necessário;
- 12.5. Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A empresa que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato que será pelo período de 12 (doze) meses.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
2086	Manutenção das ações de saúde de média e alta complexidade
10 302 0040 2.086	Manutenção das ações de saúde de média e alta complexidade
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.09	Material Farmacológico – uso Domiciliar

2073	Manutenção das Ações de Atenção Primária
10 301 0018 2.073	Manutenção das Ações de Atenção Primária
3.3.90.30.00	Materia1de Consumo
3.3.90.30.09	Material Famacologico – uso domiciliar

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Nº	DESCRIÇÃO	2086	2073
1.	HEMOGRAMA COMPLETO	8.000	22.000

Oeiras do Pará-PA, 21 de agosto de 2024.

MÔNICA LEAL DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Mun. Nº 003/2021 GP-PMOP